*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

# LEI MUNICIPAL N° 2.467/2012

**ALTERA O ART. 4º DA LEI 1.684, DE 26 DE AGOSTO DE 2004.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Art. 4º da Lei 1.684, de 26 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Cada Vereador terá direito a indicar quatro personalidades durante a Legislatura."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 12 de novembro de 2012.

**WANZETE KRUGER**
**Prefeito**